



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0109-2025

Processo nº 0631-2025

EMENTA: Solicita informações sobre a possibilidade de que nossos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) possam ser beneficiados, de alguma forma, com o IFA - Incentivo Financeiro Adicional, previsto em Lei Federal e, sobretudo, quais serão as medidas propostas pela Municipalidade para implementar as condições para o recebimento do adicional, repassado pelo Ministério da Saúde, e posteriormente repasse aos nossos agentes.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) são profissionais de saúde que atuam na promoção da saúde e no combate às doenças. Eles são fundamentais para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) recebem o piso salarial de dois salários mínimos nacionais, pago pelo Governo Federal, conforme determinado pela Lei Federal 12.994, de 17 de junho de 2014, que instituiu o piso salarial profissional nacional e as diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Os estados, o Distrito Federal e os municípios podem estabelecer outras vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações. O Incentivo Financeiro Adicional é um “complemento” que pode ser adicionado na remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). O Incentivo Financeiro Adicional (IFA) é uma gratificação anual paga aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e é também conhecido como 14º salário.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Entretanto, o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) depende, em tese, de regulamentação por parte do Município, para que o repasse possa ser realizado pelo Ministério da Saúde e ser direcionado a estes profissionais da nossa cidade.

O reconhecimento da categoria também passa pela melhoria na remuneração destes profissionais, essenciais para o fortalecimento da saúde pública. O incentivo financeiro adicional é uma medida positiva e bastante justa e, uma vez disponível para beneficiar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), não há razões para não permitir que os valores sejam rateados com esta categoria.

Não se sabe se, na cidade de Guaratinguetá, o incentivo financeiro adicional está disponível aos nossos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). Segundo informações preliminares, parece-nos que estes não recebem o adicional em seus contracheques, mas as informações pelas quais as transferências não acontecem também não são conhecidas.

Com efeito, indagamos a Secretaria Municipal de Saúde se o IFA – Incentivo Financeiro Adicional, destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), está implementado no Município.

Da mesma forma, se há o desejo do atual Governo Municipal promover medidas para que o IFA se torne realidade e seja direcionado, nos moldes da Lei, aos nossos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Para tanto, indagamos também o Governo Municipal quais são as ações e medidas necessárias para viabilizar o IFA na cidade de Guaratinguetá, se existe ausência de legislação local a autorizar o recebimento e posterior repasse deste aos nossos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Portanto, as nossas indagações são direcionadas ao Poder Executivo Municipal e se tratam da possibilidade de que nossos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) possam ser beneficiados, de alguma forma, com o IFA - Incentivo Financeiro Adicional, previsto em Lei Federal e, sobretudo, quais serão as medidas propostas pela Municipalidade para implementar as condições para o recebimento do adicional pago pelo MS e posteriormente repassado aos nossos agentes.

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá e **NÁDIA MARIA MAGALHÃES MEIRELLES** – Secretária Municipal de Saúde, solicitando-lhes que providenciem o envio, a esta Casa, de informações sobre a possibilidade de que nossos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) possam ser beneficiados, de alguma forma, com o IFA - Incentivo Financeiro Adicional, previsto em Lei Federal e, sobretudo, quais serão as medidas propostas pela Municipalidade para implementar as condições para o recebimento do adicional, repassado pelo Ministério da Saúde, e posteriormente repasse aos nossos agentes.

Por derradeiro, solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento ao Ilustríssima Senhora: **ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal “Notícias”.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2025.

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

Divisão Legislativa – MS/gm.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

